



Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 137, de 30 de setembro de 1948.

Autor: Deputado André de Barros

Dá nova denominação ao Distrito de Paz de Mercêdes, no município de Corumbá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Distrito de Paz de Mercêdes, no município de Corumbá, passará a denominar-se Distrito de Nhecolândia.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de setembro de 1948, 127ª da Independência e 60ª da República.

Rua do Rio São João



C. M. P. P. P.

P. P. P. P. P.

** 10/11/48*

Registrado a fls 34 do livro competente desta Assembléia.

Em 14.10.48

Portella
Escrit. d. j.